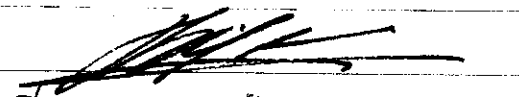


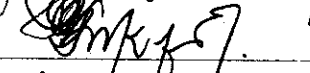
ficar-se no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 16 de Maio de 1959.

  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

  
Secretário

Lei nº 199/50, de 16 de Maio de 1959

Que cria uma Escola Municipal, no bairro do Tomar, deste Município.

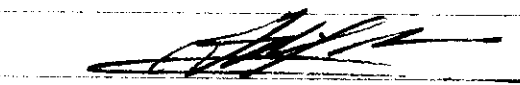
Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica criada uma Escola Municipal, no Bairro do Tomar, deste Município, denominada "Escola Municipal do Bairro do Tomar".

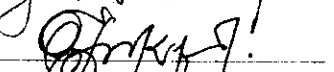
Artigo 2º. A vaga verificada com a criação de que trata o artigo anterior desta lei, será preenchida por Professora normalista em cargo a ser devidamente criado, com vencimentos fixados em lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 16 de Maio de 1959.

  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

  
Secretário